

## ***LEI Nº 1.831/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.***

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasnorte, para o exercício Financeiro de 2016.

**O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

**ARTIGO 2º** - O Orçamento Geral do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, estima à receita em R\$ 49.315.609,20 (Quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor.

**ARTIGO 3º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

### **I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **1 - Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	47.866.142,20
Receitas de Capital	1.449.467,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

#### **2 - Por Fontes**

##### **RECEITAS CORRENTES**

Receitas Tributárias	4.825.293,00
Receitas de Contribuições	99.082,00
Receita Patrimonial	188.113,00
Receita de Serviços	958.223,00
Transferências Correntes	41.296.803,20
Outras Receitas Correntes	498.628,00

##### **RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	49.397,00
-------------------	-----------

Transferências de Capital	1.400.070,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

**ARTIGO 4º** - A despesa será realizada de acordo com as especificações dos Anexos desta lei, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

***I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA***

***1 - Por Órgão da Administração***

<i>Câmara Municipal de Brasnorte</i>	2.315.668,54
<i>Gabinete do Prefeito Municipal</i>	1.726.046,33
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>	2.712.358,51
<i>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</i>	6.796.226,22
<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	14.162.907,70
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	11.342.590,12
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente</i>	1.479.468,28
<i>Secretaria Municipal de Finanças</i>	4.341.938,66
<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	2.219.202,42
<i>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</i>	1.232.890,23
<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>	986.312,19
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

***2 - Por Categoria Econômica***

<i>Despesas Correntes</i>	43.611.854,96
<i>Despesas de Capital</i>	4.507.100,68
<i>Reserva de Contingência</i>	1.196.653,56
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

***3 - Por Funções***

<i>Legislativa</i>	2.315.668,54
<i>Administração</i>	8.072.846,03
<i>Assistência Social</i>	2.219.202,42
<i>Saúde</i>	11.342.590,12

<i>Educação</i>	13.876.907,70
<i>Cultura</i>	286.000,00
<i>Urbanismo</i>	3.016.362,88
<i>Habitação</i>	398.000,00
<i>Saneamento</i>	1.261.000,00
<i>Gestão Ambiental</i>	13.000,00
<i>Agricultura</i>	1.466.468,28
<i>Energia</i>	38.000,00
<i>Transporte</i>	2.057.863,34
<i>Desporto e Lazer</i>	918.890,23
<i>Encargos Especiais</i>	836.156,10
<i>Reserva de Contingência</i>	1.196.653,56
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

#### **4 - Por Programas**

<i>Gestão Político Administrativa</i>	1.446.046,33
<i>Gestão Administrativa</i>	2.749.358,51
<i>Gestão Financeira</i>	2.309.129,00
<i>Desenvolvimento da Agricultura</i>	1.166.468,28
<i>Ensino Fundamental de 1º a 8º Série</i>	11.381.907,70
<i>Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos</i>	1.859.000,00
<i>Educação Compensatória</i>	160.000,00
<i>Educação de Ensino Superior</i>	73.000,00
<i>Promoção de eventos artísticos e culturais</i>	286.000,00
<i>Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto</i>	918.890,23
<i>Atendimento integral a saúde</i>	11.246.995,12
<i>Assistência social/atenção e integração social do idoso</i>	711.000,00
<i>Assistência social/atenção ao portador de deficiência</i>	61.700,00
<i>Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar</i>	845.000,00
<i>Assistência social/assistência comunitária</i>	601.502,42
<i>Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto</i>	1.042.000,00
<i>Políticas habitacionais</i>	398.000,00
<i>Urbanização</i>	3.029.362,88

<i>Obras urbanas e saneamento básico</i>	109.000,00
<i>Obras de extensão da rede elétrica</i>	38.000,00
<i>Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais</i>	2.032.863,34
<i>Encargos especiais</i>	836.156,10
<i>Reserva de contingência</i>	1.196.653,56
<i>Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte</i>	55.125,00
<i>Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos)</i>	66.150,00
<i>Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal</i>	1.875.880,00
<i>Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município</i>	165.375,00
<i>Aquisição de Ônibus Escolares</i>	90.000,00
<i>Transferências a Instituições Escolares</i>	18.000,00
<i>Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem</i>	110.000,00
<i>Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena</i>	63.000,00
<i>Realização de Exprobras</i>	300.000,00
<i>Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica</i>	195.000,00
<i>Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Especial</i>	100.000,00
<i>Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado</i>	5.512,50
<i>Meio Ambiente</i>	13.000,00
<i>Turismo</i>	251.000,00
<i>Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa</i>	147.626,04
<i>Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial</i>	280.000,00
<i>Fiscalização e Controle da Política de Saúde</i>	60.000,00
<i>Planejamento Municipal</i>	986.312,19
<i>Gestão do SUS</i>	35.595,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.315.609,20</b>

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos nº 42 e nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º a transposição, remanejamento ou transferências de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de órgão para outro nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**ARTIGO 6º** - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao

atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**ARTIGO 7º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, assim como do Plano Plurianual para o período 2014-2017.

**ARTIGO 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.*

---

*Eudes Tarciso de Aguiar*  
***Prefeito***

**Publicado por afixação**  
**11/12/2015**

**ANEXO V**

**DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2016.**

**1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ORÇAMENTO FISCAL**

**PODER LEGISLATIVO**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE	2.315.668,54
------------------------------------	--------------

**PODER EXECUTIVO**

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.726.046,33
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.712.358,51
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6.796.226,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.162.907,70
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.479.468,28
08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.341.938,66
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	1.232.890,23
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	986.312,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.438.148,12</b>

**ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.342.590,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.219.202,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.561.792,54</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.315.609,20</b>
--------------------	----------------------

**Eudes Tarciso de Aguiar**  
*Prefeito*

**Marques Antônio Correia**  
*CRC/MT - 5028*

**Publicado por afixação**  
**11/12/2015**